



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI N. 849/2013.

Pontão 03 de abril de 2013.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, prefeito Municipal de Pontão(RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 Lei orgânica Municipal.

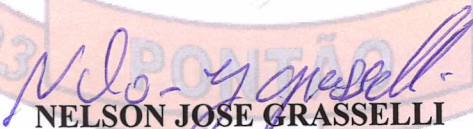
Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

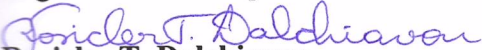
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
0802 10 301 0061 2161	SECR.SAUDE	
	COMP.ESPECIFICIDADES	
33903000000000 Vinc. 4580	Material de Consumo	15.000,00
33903600000000 Vinc. 4580	Outros Serviços Terceiros	4.246,20
33903900000000 Vinc. 4580	Outros serviços Terceiros	9.000,00

Art. 2º - Para a Suplementação de Verba do (Vínculo 4580) servirá de recurso o superávit financeiro do Orçamento de 2012 no valor de R\$ 18.830,80 e 2013 no valor de R\$ 9.415,40, conforme saldo nesta data na conta corrente nº 6624010-7 Ag. 1593 da Caixa Econômica Federal

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 03 do mês de abril de 2013.

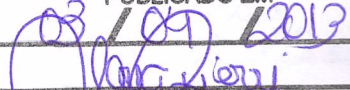

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rosicler T. Dalchiavon

Secretaria Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

03 / 04 / 2013

ASS REÇEBEDOR